II

(Atos não legislativos)

REGULAMENTOS

DECISÃO (PESC) 2022/41 DO COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA

de 10 de janeiro de 2022

que nomeia o comandante da Força da UE para a operação militar da União Europeia tendo em vista contribuir para a dissuasão, a prevenção e a repressão dos atos de pirataria e dos assaltos à mão armada ao largo da costa da Somália (Atalanta) e que revoga a Decisão (PESC) 2021/1184 (ATALANTA/1/2022)

O COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 38.º,

Tendo em conta a Ação Comum 2008/851/PESC do Conselho, de 10 de novembro de 2008, relativa à operação militar da União Europeia tendo em vista contribuir para a dissuasão, a prevenção e a repressão dos atos de pirataria e dos assaltos à mão armada ao largo da costa da Somália ([1]), nomeadamente o artigo 6.º, n.º 1,

Considerando o seguinte:

(1) Ao abrigo do artigo 6.º, n.º 1, da Ação Comum 2008/851/PESC, o Conselho autorizou o Comité Político e de Segurança a tomar as decisões pertinentes sobre a nomeação do comandante da Força da UE para a operação militar da União Europeia tendo em vista contribuir para a dissuasão, a prevenção e a repressão dos atos de pirataria e dos assaltos à mão armada ao largo da costa da Somália (Atalanta) («comandante da Força da UE»).

(2) Em 15 de julho de 2021, o Comité Político e de Segurança adotou a Decisão (PESC) 2021/1184 ([2]), que nomeia o contra-almirante Alejandro CUERDA LORENZO comandante da Força da UE. O contra-almirante Alejandro CUERDA LORENZO exerceu o comando até 14 de dezembro de 2021.

(3) O comandante da operação da UE, o vice-almirante José M. NÚÑEZ TORRENTE, exerceu o comando como comandante da Força da UE a título interino desde 14 de dezembro de 2021.

(4) O comandante da operação da UE recomendou a nomeação do capitão de mar e guerra João Paulo SILVA PEREIRA (Marinha) como novo comandante da Força da UE a partir de 12 de janeiro de 2022. As autoridades portuguesas indicaram que o capitão de mar e guerra João Paulo SILVA PEREIRA (Marinha) será promovido a comodoro ao ser nomeado comandante da Força da UE.

(5) Em 17 de novembro de 2021, o Comité Militar da UE concordou com a recomendação feita pelo comandante da operação da UE.

(6) A Decisão (PESC) 2021/1184 deverá, por conseguinte, ser revogada.

(7) Nos termos do artigo 5.º do Protocolo n.º 22 relativo à posição da Dinamarca, anexo ao Tratado da União Europeia e ao Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, a Dinamarca não participa na elaboração nem na execução de decisões e ações da União com implicações em matéria de defesa,

([1]) JO L 301 de 12.11.2008, p. 33.

([2]) Decisão (PESC) 2021/1184 do Comité Político e de Segurança, de 15 de julho de 2021, que nomeia o comandante da força da UE para a operação militar da União Europeia tendo em vista contribuir para a dissuasão, a prevenção e a repressão dos atos de pirataria e dos assaltos à mão armada ao largo da costa da Somália (Atalanta) e que revoga a Decisão (PESC) 2021/471 (ATALANTA/4/2021) (JO L 257 de 19.7.2021, p. 1).

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O comodoro João Paulo SILVA PEREIRA é nomeado comandante da Força da UE para a operação militar da União Europeia tendo em vista contribuir para a dissuasão, a prevenção e a repressão dos atos de pirataria e dos assaltos à mão armada ao largo da costa da Somália (Atalanta) a partir de 12 de janeiro de 2022.

Artigo 2.º

A Decisão (PESC) 2021/1184 é revogada.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 12 de janeiro de 2022.

Feito em Bruxelas, em 10 de janeiro de 2022.

Pelo Comité Político e de Segurança
A Presidente
D. PRONK